

## **EDITAL Nº14/2020/PROPEX/IFS PROGRAMA DE INCENTIVO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO IFS – PIPP**

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS)**, por intermédio da **Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX** e da **Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação – DPP**, torna público o presente edital e convoca os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFS (institucional ou em rede) a apresentarem projetos para a concessão **06 (seis)** de bolsas de estudo aos discentes dos referidos cursos, por meio do **Programa de Incentivo aos Programas de Pós-Graduação do IFS – PIPP**.

### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

#### **1.1 Objetivo**

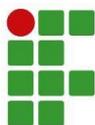
Apoiar a formação acadêmica e tecnológica de discentes vinculados aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFS (institucionais ou em rede), recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por meio da concessão de bolsas de estudos, incentivando-os a desenvolverem, com excelência, seus projetos de pesquisa, publicarem seus trabalhos em periódicos e participarem de eventos técnicos-científicos, fortalecendo e consolidando os Programas dentro do IFS.

#### **1.2 Duração das bolsas**

- a) A duração máxima da quota de bolsa será de até 10 (dez) meses, **improrrogáveis**, não podendo exceder o prazo regular de defesa da dissertação ou trabalho de conclusão de curso;
- b) Na contagem do tempo, serão contabilizadas as bolsas recebidas de outras agências, para a mesma finalidade/modalidade.

#### **1.3 Cronograma de Submissão da Projeto e Atividades**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
<b>Submissão do Projeto do Coordenador do Programa</b> (via SisPubli)	21 a 23/12/2020
<b>Avaliação e Seleção do Projeto</b>	23/12/20
<b>Divulgação do Resultado Parcial</b>	23/12/2020
<b>Recursos Administrativos</b>	24/12/2020
<b>Avaliação dos Recursos</b>	24/12/2020
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	24/12/2020
<b>Reunião de Coordenadores dos Projetos Requerentes</b>	28/12/2020



<b>Aprovados e o Departamento de Pesquisa e Pós-Graduação (Seleção dos alunos) (na PROPEX)</b>	
<b>Cadastro dos Discentes selecionados pelos Coordenadores dos Programas</b>	28/12/2020
<b>Início das Atividades</b>	29/12/2020
<b>Entrega do Relatório Parcial</b>	15 à 29/05/2021
<b>Entrega do Relatório Final</b>	28/10/2021 a 27/11/2021

## **2. FORMAS DE APOIO**

### **2.1 RECURSOS FINANCEIROS**

Para o presente edital serão destinados recursos orçamentários da ordem de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

### **2.2 MECANISMOS DE APOIO**

- Serão concedidas 06 (seis) bolsas discentes, no valor individual mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), durante 10 (dez) meses;
- Não serão concedidas bolsas referentes aos meses já cursados anteriores ao mês de implementação.

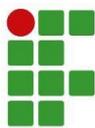
## **3. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E OBRIGAÇÕES**

### **3.1 Para o Programa de Pós-Graduação**

- Ser Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFS (institucional ou em rede);
- Estar sem pendências documentais com a PROPEX;
- Avaliado pela CAPES/MEC e obtido conceito igual ou superior a 3 (três);
- Ser representado, para efeito deste Edital, pelo seu Coordenador de Curso do Programa;

### **3.2 Para o aluno**

- Ser brasileiro ou naturalizado (quando estrangeiro, tiver visto permanente);
- Estar regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFS;
- Estar cadastrado(a) no sistema de Currículo Lattes do CNPq, atualizado no ano de 2020 e no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq/IFS;
- Não receber salário ou remuneração proveniente de emprego público ou privado; ou ser sócio, com CNPJ ativo, concomitante com a bolsa da PIPP;
- Caso tenha emprego, estar em gozo de licença ou afastamento;



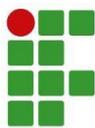
- f) Dedicar-se integralmente as atividades acadêmicas e de pesquisa determinadas pela Coordenação do Curso;
- g) Obedecer ao planejamento estabelecido para o desenvolvimento do seu projeto;
- h) Apresentar à Coordenação do Curso de Pós-Graduação do qual faz parte, os Relatórios Parcial (Anexo I) e Final (Anexo II), conforme datas previstas no Cronograma;
- i) Não receber durante o período de vigência da bolsa PIPP/IFS, qualquer modalidade de bolsa de Programa ou de outra Agência Nacional ou Estrangeira, sendo vedado o acúmulo de bolsas de quaisquer naturezas;
- j) Estar ciente da concordância de devolução ao erário, de valores recebidos indevidamente em forma de bolsa, caso não haja conclusão do curso por qualquer motivo, sendo devido os valores totais recebidos.

### **3.3 Para o(a) Coordenador(a) do Curso do Programa Requerente**

- a) Selecionar os discentes, em reunião junto com a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme data prevista no Cronograma deste Edital, por meio da lista de aprovação do último processo seletivo de alunos para ingresso no programa; Caso não haja discentes concorrentes desta lista, a Coordenação do Curso poderá utilizar como critério de seleção a lista de aprovação do penúltimo processo seletivo de alunos para ingresso no programa;
- b) Providenciar o cancelamento ou suspensão da bolsa, a qualquer momento, seguidos de preceitos legais cabíveis e o disposto no Cronograma deste Edital;
- c) Efetuar formalmente eventuais substituições de bolsistas no período de vigência da quota, desde que o novo bolsista também cumpra os requisitos do item 3.2;
- d) Cadastrar Projeto para concorrência de bolsas de mestrado, conforme Anexo III  
(via SisPubli);
- e) Cadastrar os bolsistas selecionados (via SisPubli), conforme data prevista no item 1.3;
- f) Entregar os Relatórios Parciais e Finais dos discentes, conforme solicitado no item 3.2,h, no formato de um único documento em .pdf (via SisPubli), previsto no calendário 1.3.
- g) Verificar se seu projeto de pesquisa é de obrigatório o cadastro em um ou mais dos itens i ao v. Se obrigatório, deve-se comprometer em realizar o seu cadastro.

### **3.4 Para o(a) Orientador(a)**

- a) Ser Professor(a) cadastrado(a) no respectivo programa;
- b) Estar cadastrado(a) no sistema de Currículo Lattes do CNPq, atualizado no ano de 2020 e no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq/IFS;
- c) Gerenciar as atividades desenvolvidas pelo bolsista;
- d) Orientar os(as) alunos(as) pesquisadores nas distintas fases do projeto;
- e) Assinar a Declaração de Anuência (Anexo IV);



#### 4. SUBMISSÃO DO PROJETO

- a) Deverá ser realizada pelo Coordenador(a) do Curso do Programa Requerente;
- b) A submissão do Projeto, dar-se-á através do site <http://publicacoes.ifs.edu.br> seguindo as etapas descritas abaixo:
  - i) Acessar o SISPUBLI logando com usuário e senha cadastrados, caso seja necessário atualizar e salvar dados através da barra de menu "Cadastro";
  - ii) Em seguida, clicar no botão "Nova Submissão", escolher o Programa "PIPP 2019", informar a grande área e área em que a proposta se encaixa, título, objetivo, breve descrição, e em seguida anexar (upload) o seguinte arquivo no formato ".pdf", salvando ao final: um arquivo contendo a proposta em .pdf (Anexo III), a ser submetida com identificação do Programa de Pós-Graduação;
  - iii) Após finalização da submissão nenhum dado poderá ser alterado e será gerado comprovante disponibilizado no link "Visualizar Comprovante de Submissão" do respectivo projeto na tela "Minhas Submissões";
  - iv) A inscrição do (s) bolsista (s) (obrigatório) através do SISPUBLI;
  - v) somente poderão ser feitas na data prevista no item 3.
- c) Todas as informações fornecidas no Projeto serão de inteira responsabilidade do Coordenador do Programa requerente e para isso;
- d) Após entrega do Projeto nenhum dado poderá ser alterado ou acrescentado;
- e) Não serão aceitos Projeto submetidos de qualquer outra forma, tampouco após o prazo final de submissão;
- f) Será aceita uma único projeto para cada Programa de Pós-Graduação *Strictu Sensu* do IFS.

#### 5. ANÁLISE E JULGAMENTO

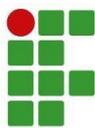
A análise e julgamento dos projetos submetidos serão avaliados e pontuados por Comissão constituída pelo Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação e Chefe do Departamento de Projetos Acadêmicos, da PróReitoria de Pesquisa e Extensão - PROPEX, julgando-se os critérios da Tabela 1:

**Tabela 1 - Tabela de Pontuação do Projeto**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1- Propostas de atividades a serem desenvolvidas com os bolsistas	50 pontos
2- Metodologia de acompanhamento dos bolsistas	50 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

#### 6. DA PONTUAÇÃO FINAL

- a) A pontuação máxima de cada proposta submetida será de 100 (cem) pontos, sendo que as propostas que obtiverem pontuação de projeto abaixo de 60 (sessenta) pontos serão consideradas desclassificadas.



- b) O resultado final da seleção deste Edital, por ordem decrescente de Pontuação Final obtida, será disponibilizado no site <http://www.ifs.edu.br/propex>, menu "Editais".

## **7. DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

- a) Para cada projeto inscrito admitir-se-á um único recurso específico assinado pelo(a) Coordenador(a) do Programa requerente, devidamente fundamentado através de formulário próprio, disponível na PROPEX, dentro do prazo do item 4 ou 3 deste Edital, a ser encaminhado ao e-mail: [dpp.propex@ifs.edu.br](mailto:dpp.propex@ifs.edu.br), das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas;
- b) O(a) Coordenador(a) requerente que não puder comparecer no prazo estipulado para recursos poderá fazê-lo mediante procuração específica, devidamente registrada em cartório;
- c) Compete à Diretoria de Pós-Graduação/PROPEX aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
- d) Para tomar ciência da análise de seu recurso, o requerente deverá solicitar por e-mail, [dpp.propex@ifs.edu.br](mailto:dpp.propex@ifs.edu.br), das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas, até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado final. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao solicitante para ciência do recurso;
- e) Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

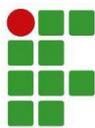
## **8. DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS**

A distribuição das bolsas aos Programas de Pós-Graduação requerentes, aprovados, será atribuída em reunião conjunta dos Coordenadores dos Projetos Aprovados neste Edital com a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme data prevista no item 1.3.

## **9. DA INSCRIÇÃO DO ALUNO BOLSISTA**

Será de inteira responsabilidade do(a) Coordenador(a) do Programa a inscrição do bolsista selecionado para o projeto classificado, dentro do prazo do item 1.3, exclusivamente através do Sistema de Publicações, devendo estar no momento da inscrição com os seguintes dados e documentos:

- i. Na Inscrição do(a) Discente Requerente (Aluno(a) Bolsista): i) cópia do histórico escolar do discente, destacando o coeficiente de rendimento do aluno completo e atualizado, caso seja do primeiro período o resultado de aprovação e a declaração de matrícula; ii) cópia do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone); iii) cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2019, cadastrado na plataforma CNPq; iv) cópia do cartão contendo os dados bancários; v) declaração de anuência assinada pelo orientador(a), conforme Anexo IV) Plano de Trabalho (Anexo V);



## **10. SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA**

### **a) Da Suspensão da Bolsa**

- i. O(A) Coordenador(a) do Programa poderá solicitar a suspensão da bolsa por meio de processo físico, protocolado junto a PROPEX, com devida justificativa e anuência do orientador do bolsista;
- ii. O período máximo de suspensão da bolsa pela PROPEX, devidamente justificado, será de até 06 (seis) meses, a qual não será computada para efeito de duração da bolsa, no caso de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades do curso, comprovado pela junta médica do IFS.

### **b) Do Cancelamento da Bolsa**

- i. A quota de bolsa poderá ser cancelada pela PROPEX, a qualquer tempo, por infringência às disposições deste Edital;
- ii. Se o(a) bolsista omitir qualquer fato ou pratique qualquer fraude, para o recebimento da bolsa.

## **11. SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA**

- a) O(a) Coordenador(a) do Programa Requerente poderá solicitar a substituição do bolsista pelo período remanescente da bolsa, em caso de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização do curso.
- b) O(A) Coordenador(a) deve apresentar justificativa para a solicitação de substituição que será avaliada pela PROPEX;
- c) A bolsa redistribuída será validada pela vigência deste edital.

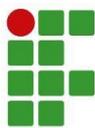
## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **12.1 É vedado:**

- a) Acumular bolsas da PROPEX com as de outras agências nacionais ou internacionais;

### **12.2 É permitido, em relação às bolsas de mestrado:**

- a) Conceder a bolsa a estrangeiro com situação regular no País;
- b) Afastar-se para estágios de até 6 (seis) meses em outras instituições do País ou exterior, com manutenção da bolsa, sem ônus adicional e sem acúmulo de benefício da PROPEX ou de outra agência, desde que justificado pelo orientador, aprovado pelo coordenador, homologado pelo Programa de Pós-Graduação do bolsista e aprovado pela PROPEX;



### **13. CLÁUSULA DE RESERVA**

A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PROPEX reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

- a) A vigência da bolsa nunca se estenderá além da vigência inicialmente informada neste edital;
- b) A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser alterada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PROPEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- c) O encerramento da bolsa ocorrerá impreterivelmente com a defesa da dissertação ou trabalho de conclusão de curso ou quando atingir os doze meses 10 (dez) meses de bolsa previstos neste edital;
- d) Cada Coordenador(a) do Curso do Programa Requerente poderá cadastrar apenas um único projeto neste edital;
- e) Para suporte técnico utilizar o e-mail: [publicacoes.suporte@ifs.edu.br](mailto:publicacoes.suporte@ifs.edu.br);
- f) Solicitações de suspensão, cancelamento ou substituição de bolsa deverão ser protocoladas e dirigidas a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PROPEX;
- g) A concessão da bolsa não terá efeito retroativo em relação aos períodos anteriores à implementação da bolsa;
- h) Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser direcionados para o e-mail [dpp.propex@ifs.edu.br](mailto:dpp.propex@ifs.edu.br) com o título "Dúvidas Edital - PIPP" ou pelo telefone (79) 3711-1450.

Aracaju, 21 de Dezembro de 2020

**Jaime José da Silveira Barros Neto**  
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

**Chirlaine Cristine Gonçalves**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

**Ruth Sales Gama de Andrade**  
Reitora do IFS



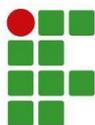
### ANEXO I – RELATÓRIO PARCIAL

<b>PROPEX-IFS</b>	<b>EDITAL nº. 14/2020/PROPEX/IFS</b>
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO	<b>PROGRAMA: PIPP 2020</b>

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO</b>			
<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>			
<b>DURAÇÃO DA BOLSA:</b>			
<b>PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:</b>	Início: ____/____/____	Final:	____/____/____

<b>2. DADOS BOLSISTA</b>					
<b>NOME:</b>				<b>Matrícula:</b>	
<b>Programa:</b>					
<b>Área:</b>		<b>Linha de Pesquisa</b>			
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>		<b>CEL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>BAIRRO:</b>				<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>				<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>		<b>E-MAIL:</b>			

<b>3. DADOS DO ORIENTADOR</b>					
<b>NOME:</b>				<b>Matrícula-SIAPE:</b>	
<b>Programa:</b>					
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>		<b>CEL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>					



<b>BAIRRO:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>		<b>E-MAIL:</b>	

**4. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO? (A SER RESPONDIDO PELO ORIENTADOR)**

( <input type="checkbox"/> ) Acima das expectativas	( <input type="checkbox"/> ) Correspondeu às expectativas	( <input type="checkbox"/> ) Acrescentou pouco
---	---	--

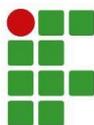
**5. PARECER DO(A) ORIENTADOR(A) (APRECIÇÃO DO ORIENTADOR SOBRE O DESEMPENHO DO ALUNO-BOLSISTA)**

<b>CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO</b>	( <input type="checkbox"/> ) Excelente
	( <input type="checkbox"/> ) Bom
	( <input type="checkbox"/> ) Regular
	( <input type="checkbox"/> ) Insuficiente

Aracaju (SE), \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Bolsista

Professor Orientador



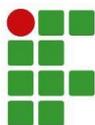
## ANEXO II – RELATÓRIO FINAL

<b>PROPEX-IFS</b>	<b>EDITAL nº. 14/2020/PROPEX/IFS</b>
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO	<b>PROGRAMA: PIPP 2020</b>

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO	
<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>	
<b>DURAÇÃO DA BOLSA:</b>	
<b>DATA DA QUALIFICAÇÃO:</b>	
<b>PREVISÃO DEFESA</b> (mês/ano):	
<b>PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:</b>	Início: ____/____/____ Final: ____/____/____

2. DADOS BOLSISTA		
<b>NOME:</b>	<b>Matrícula:</b>	
<b>Programa:</b>		
<b>Área:</b>	<b>Linha de Pesquisa</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	<b>CEL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>BAIRRO:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>	

3. DADOS DO ORIENTADOR		
<b>NOME:</b>	<b>Matrícula-SIAPE:</b>	
<b>Programa:</b>		
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	<b>CEL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>BAIRRO:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>	



<b>4. DADOS DO ARTIGO SUBMETIDO:</b>	
<b>Título:</b>	
<b>Autores:</b>	
<b>Local de Submissão:</b>	
<b>Qualis da Revista:</b>	
<b>ISSN da Revista:</b>	

<b>5. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO? (A SER RESPONDIDO PELO ORIENTADOR)</b>		
( <input type="checkbox"/> ) Acima das expectativas	( <input type="checkbox"/> ) Correspondeu às expectativas	( <input type="checkbox"/> ) Acrescentou pouco

<b>6. PARECER DO(A) ORIENTADOR(A) (APRECIÇÃO DO ORIENTADOR SOBRE O DESEMPENHO DO ALUNO-BOLSISTA)</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO</b>	( <input type="checkbox"/> ) Excelente ( <input type="checkbox"/> ) Bom ( <input type="checkbox"/> ) Regular ( <input type="checkbox"/> ) Insuficiente

Aracaju (SE), \_\_\_/\_\_\_/

Bolsista

Professor Orientador



### ANEXO III – PROJETO DO COORDENADOR DO PROGRAMA

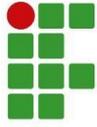
<b>PROPEX-IFS</b>	<b>EDITAL nº. 14/2020/PROPEX/IFS</b>
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO	<b>PROGRAMA: PIPP 2020</b>

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</b>			
<b>PROGRAMA:</b>			
<b>ÁREA DO CONHECIMENTO:</b>		<b>DO</b>	
<b>LINHAS DE PESQUISA:</b>		<b>DE</b>	
<b>QUANTIDADE DE ALUNOS:</b>		<b>DE</b>	
<b>QUANTIDADE DE PROFESSORES:</b>		<b>DE</b>	
<b>DATA DE CRIAÇÃO DO PROGRAMA:</b>		<b>DO</b>	

<b>2. DADOS DO COORDENADOR:</b>			
<b>NOME:</b>		<b>Matrícula-SIAPE:</b>	
<b>Programa:</b>			
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>	
		<b>CEL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>		<b>E-MAIL:</b>	

<b>3. PROPOSTAS DE ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS COM OS BOLSISTAS</b>

<b>4. METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO DOS BOLSISTAS</b>
---

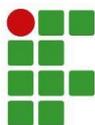


**INSTITUTO FEDERAL**  
Sergipe

Pró-Reitoria  
Pesquisa e Extensão

---

Coordenador do Programa de Pós-Graduação do IFS

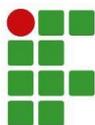


## **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO BOLSISTA**

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

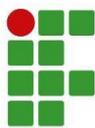
Eu, \_\_\_\_\_,  
BOLSISTA do curso de \_\_\_\_\_,  
matrícula nº \_\_\_\_\_, aprovado no **Projeto Aprovado** intitulado  
\_\_\_\_\_, Edital nº  
14/2020/PROPEX/IFS, confirmo que receberei bolsa no valor de R\$1.000,00 (mil reais)  
por mês, num período de 10 (dez) meses, necessário ao desenvolvimento do projeto,  
estando ciente que as assinaturas neste termo implicam em aceitação integral de todas  
as regras determinadas no Edital supracitado e plena ciência de que o não cumprimento  
de qualquer um dos itens previstos acarretará em devolução integral dos valores  
recebidos

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador do Bolsista



**ANEXO V – PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA**

Nome do(a) Aluno(a) Bolsista			
Matrícula:	Curso:	Campus:	
Servidor Orientador:		SIAPE:	
<b>Programa: PIPP 2020</b> <b>Edital:</b> <b>14/2020/PROPEX/IFS</b>	Título do Projeto:	Carga horária semanal:	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS MENSALMENTE DO INÍCIO AO TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PROJETO</b>			
PRIMEIRO MÊS DE EXECUÇÃO			
Atividades a serem desenvolvidas			
SEGUNDO MÊS DE EXECUÇÃO			
Atividades a serem desenvolvidas			
TERCEIRO MÊS DE EXECUÇÃO			
Atividades a serem desenvolvidas			
QUARTO MÊS DE EXECUÇÃO			
Atividades a serem desenvolvidas			
QUINTO MÊS DE EXECUÇÃO			
Atividades a serem desenvolvidas			
SEXTO MÊS DE EXECUÇÃO			
Atividades a serem desenvolvidas			
SÉTIMO MÊS DE EXECUÇÃO			
Atividades a serem desenvolvidas			
OITAVO MÊS DE EXECUÇÃO			
Atividades a serem desenvolvidas			



NONO MÊS DE EXECUÇÃO
Atividades a serem desenvolvidas
DÉCIMO MÊS DE EXECUÇÃO
Atividades a serem desenvolvidas

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Assinatura do(a) Aluno(a)

Assinatura do(a) Orientador(a)